



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAIS PARA A SOLUÇÃO DE FITOTECA QUANTUM SCALAR I500 (Pregão Eletrônico n. 28/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 01203/2021).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUI Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 5****5 - COMAER/SP e CPF nº 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 108, de 31 de março de 2022, pelo art. 1º, inciso IV, alínea "b", da Portaria n. 290, de 11 de outubro de 2022, e **AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, com sede na SCLN 213 Bloco C Sala 201 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70872-530, telefone (61) 3349-9785, inscrita no CNPJ sob n. 06.926.223/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Wanderson Pedrosa dos Santos**, RG n. 32****9 SESP/DF e CPF nº 074.***.***-84, celebram presente Termo Aditivo com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 01203/2021, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) reajuste dos preços no percentual de **6,11%**, com efeitos financeiros retroativos a **26 de setembro de 2024**.
- b) prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 03/2022 a partir de **14 de janeiro de 2025**.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O Contrato n. 03/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **14 de janeiro de 2025**.

Parágrafo primeiro - Fica ressalvado o direito ao reajuste, observada a Cláusula Sétima do Contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste termo aditivo permanece passa de R\$ 53.672,04 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos), **para R\$ 56.951,40** (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme CLÁUSULA DEZESSETE do contrato em epígrafe.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com este Termo Aditivo, no exercício de 2025, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa: 3.3.90.40, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

Parágrafo único. A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2025.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**
Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**
Wanderson Pedrosa dos Santos
Sócio Administrador

ANEXO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAIS PARA A SOLUÇÃO DE FITOTECA QUANTUM SCALAR I500 (Pregão Eletrônico n. 28/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 01203/2021).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços de assistência técnica e suporte presenciais para fitoteca automatizada Quantum Scalar i500. Fabricante: Quantum. Modelo: Scalar i500, 6 Drives ULTRIUM-TD7 LTO 7	Mês	12	R\$ 4.745,95	R\$ 56.951,40
VALOR TOTAL					R\$ 56.951,40



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 10/12/2024, às 13:41, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Pedrosa dos Santos, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 15:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 10/12/2024, às 18:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2050695** e o código CRC **CAFF31FF**.